



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI 1396/2018

Em 06 de Junho de 2018.

**Autoriza abertura de credito adicional natureza especial e dá outras providências.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, a proceder abertura de crédito de natureza especial no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) necessários a desapropriação de um terreno medindo 100 X 120, localizado no Distrito de Nazaré para implantação de um espaço poliesportivo.

01.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO  
27.812.1006.1030. – Aquisição /Desapropriação de Imóveis  
45.90.61.00 – Aquisição de imóveis - Fonte (00) - R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto sob a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do que preceitua a Lei 4.320.

**Art. 3º** - O projeto consignado na presente Lei, fica incorporado a LDO para o exercício vigente, bem como ao PPA .

**Art. 4º** - Mediante Decreto, o Poder Executivo procedera abertura do respectivo crédito e indicação dos respectivos recursos.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - ESTADO DA PARAÍBA**

Em, 06 DE JUNHO DE 2018.

**CLAUDIO CHAVES COSTA**  
Prefeito Constitucional

Registrado às fls. 27 Fev do livro de  
Registro de leis nº 19  
Em, 07 de Junho de 2018  
L. Santos